



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1905, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.320,00 (Duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento Jurídico**

02.02.01 – 04.122.0010.0103 – Precatórios e Amortização da Dívida Pública

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (1) R\$ 30.000,00

**02.03.00 – Departamento de Administração**

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 270,00

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 9.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 37.000,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 20.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 4.000,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 60.000,00

10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 5.220,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 20.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 15.000,00

**02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.950,00

23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 600,00

**02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer**

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 3.000,00

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 780,00

Total R\$ 214.320,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação R\$ 166.990,00  
b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 20.000,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 15.000,00

**02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 7.950,00

23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 600,00

**02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer**

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 3.000,00

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 780,00

Total R\$ 47.330,00

Total Geral R\$ 214.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

**Giuliano Norberto Fogaça**  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE35-4499-6522-4593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 11/11/2020 10:13:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 11/11/2020 14:05:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 12/11/2020 13:50:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/FE35-4499-6522-4593>